



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 09/10/84

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DE MARI  
LÂNDIA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1983:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o "Parecer Prévio" do Tribunal de Contas do Estado, Resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1983, Gestão do Pre-<sup>fe</sup>feito Djacir Gregório Caversan.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 09 de outubro de 1984.

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO